

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/ 1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**



**AVISO DE SELEÇÃO Nº 01/ SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009
CADASTRAMENTO EM BANCO DE DADOS
PARA O SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO EM 2009
(ESTÁGIO BÁSICO SARGENTO TEMPORÁRIO)**

O Comandante da 1ª Região Militar, que abrange a área dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Portaria nº 171-DGP, de 08 de julho de 2009, torna público e estabelece normas específicas para cadastramento em banco de dados, no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2009, de brasileiros(as) possuidores(as) de reconhecida competência técnico-profissional (§ 1º, art. 10, Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares) para o exercício de atividades na área do desporto de alto rendimento, com curso de nível médio de ensino, todos(as) voluntários(as), para o Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), na modalidade do Serviço Técnico Temporário (SvTT).

O cadastramento não implica, por parte do Exército Brasileiro, em qualquer compromisso quanto à convocação. Estabelece, ainda, as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS HABILITAÇÕES

Poderão se cadastrar no banco de dados para o Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) os reservistas de 1ª e 2ª categorias, os homens dispensados de prestar o Serviço Militar Inicial (possuidores de Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI) e as mulheres, voluntários(as), com nível médio de ensino, e que sejam atletas inscritos(as) em federações estaduais reconhecidas em todo território nacional. Essas condições serão verificadas pela Comissão de Seleção Especial (CSE), por ocasião da Entrevista de Recursos Humanos.

2 - MODALIDADES E PREVISÃO VAGAS

2.1 - A previsão dos quantitativos de vagas por modalidade e sexo são as seguintes:

Nr Ord	MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
1	ATLETISMO	10	7
2	BASQUETEBOL	5	0
3	ESGRIMA	4	1
4	FUTEBOL	5	0
5	JUDÔ	7	0
6	NATAÇÃO	11	6
7	TAEKWONDO	3	2
8	TRIATLO	4	2
9	VOLEIBOL	7	0
10	VÔLEI DE PRAIA	4	2
TOTAL		60	20



2.1.1 - MODALIDADE ATLETISMO (serão selecionados os seguintes números de atletas por especialidade de prova):

MASCULINO		FEMININO	
PROVA	VAGA	PROVA	VAGA
200m rasos	1	100m rasos	1
400m rasos	1	200m rasos	2
800m	1	400m rasos	1
1.500m	1	800m	1
10.000m	1	400m com barreiras	1
Salto triplo	1	Salto em distância	1
Salto em distância	1	TOTAL	7
Salto em altura	1		
Salto com vara	1		
Lançamento de Dardo	1		
TOTAL	10		

2.1.2 - MODALIDADE BASQUETEBOL (serão selecionados os seguintes números de atletas por posição):

MASCULINO	
POSIÇÃO	VAGA
Armador	1
Pivô	2
Ala	2
TOTAL	5

2.1.3 - MODALIDADE ESGRIMA (serão selecionados os seguintes números de atletas por arma):

MASCULINO		FEMININO	
PROVA	VAGA	PROVA	VAGA
Sabre	1	Espada	1
Florete	3	TOTAL	1
TOTAL	4		

2.1.4 - MODALIDADE FUTEBOL (serão selecionados os seguintes números de atletas por posição):

MASCULINO	
POSIÇÃO	VAGA
Goleiro	1
Zagueiro	2
Meia	1
Atacante	1
TOTAL	5



2.1.5 - MODALIDADE JUDÔ (serão selecionados os seguintes números de atletas por categoria):

MASCULINO	
CATEGORIA	VAGA
Pesado	2
Meio Pesado	1
Médio	1
Meio Médio	1
Leve	1
Meio Leve	1
TOTAL	7

2.1.6 - MODALIDADE NATAÇÃO (serão selecionados os seguintes números de atletas por especialidade de prova):


MASCULINO		FEMININO	
PROVA	VAGA	PROVA	VAGA
50m livre	1	100m livre	1
100m livre	1	200m livre	1
200m livre	1	400m livre	1
1.500m livre	1	100m borboleta	1
100m borboleta	1	100m peito	1
200m borboleta	1	200m medley	1
100m costas	1	TOTAL	6
200m costas	1		
100m peito	1		
200m peito	1		
200m medley	1		
TOTAL	11		

2.1.7 - MODALIDADE TAEKWONDO (serão selecionados os seguintes números de atletas por categoria):

MASCULINO		FEMININO	
CATEGORIA	VAGA	CATEGORIA	VAGA
FEATHER (> 62Kg até 67Kg)	1	LIGHT (> 59Kg até 63Kg)	1
LIGHT (> 67Kg até 72Kg)	1	OPEN 67 (> 67Kg)	1
WELTER (> 72Kg até 78Kg)	1	TOTAL	2
TOTAL	3		

2.1.8 - MODALIDADE TRIATLO (serão selecionados os seguintes números de atletas por categoria):

MASCULINO		FEMININO	
CATEGORIA	VAGA	CATEGORIA	VAGA
Elite	2	Elite	1
Sub23	2	Sub23	1
TOTAL	4	TOTAL	2


2.1.9 - MODALIDADE VOLEIBOL (serão selecionados os seguintes números de atletas por posição):

MASCULINO	
POSIÇÃO	VAGA
Ponteiro	2
Oposto	1
Levantador	1
Central	2
Líbero	1
TOTAL	7

2.1.10 - MODALIDADE VÔLEI DE PRAIA (serão selecionados os seguintes números de atletas por posição):

MASCULINO		FEMININO	
POSIÇÃO	VAGA	POSIÇÃO	VAGA
Jogador de rede (número 01)	2	Jogadora de rede (número 01)	1
Jogador de rede (número 02)	2	Jogadora de rede (número 02)	1
TOTAL	4	TOTAL	2

2.2 - REMANEJAMENTO DE VAGAS

Em função das necessidades da Administração do Exército ou caso não haja preenchimento das vagas previstas no subitem 2.1, poderá haver remanejamento de vagas entre as modalidades ou entre uma categoria, uma posição, uma arma ou uma prova, dentro de uma mesma modalidade.

3 - DO CADASTRAMENTO

3.1 - O período de inscrição terá início no dia **24/08/2009** e se encerrará no dia **04/09/2009**.

3.2 - O cadastramento de voluntários(as) será realizado de acordo com as modalidades relacionadas no item 2 deste Aviso de Seleção.

3.3 - **Antes de efetuar o cadastramento o(a) candidato(a) deverá conhecer o Aviso de Seleção e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.4 - O cadastramento do(a) candidato(a) no banco de dados poderá ser feito de uma das formas abaixo:

3.4.1 - Presencialmente, durante o período de inscrição, à Comissão de Desportos do Exército (CDE), situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr – Fortaleza de São João – Urca, Rio de Janeiro – CEP 22291-090, no período de 08:00 às 11:30 h e de 13:30 às 16:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2586-2262 / 2586-2263.

3.4.1.1 - No ato do cadastramento o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

3.4.1.1.1 - Cópia dos certificados, declarações ou diplomas, acompanhado do histórico escolar, a fim de comprovar a conclusão do ensino médio.

3.4.1.1.2 - Cópia de registros ou inscrições nas Federações ou Confederações e dos documentos comprobatórios dos currículos, para que seja validada a respectiva pontuação obtida durante a Avaliação Curricular, de acordo com o constante na Parte I do Anexo “C” desse Aviso.

3.4.1.1.3 - Cópia do documento individual de identificação, com foto, CPF e Título de Eleitor.

3.4.1.1.4 - Declaração de residência (Anexo “E”) acompanhada da cópia do comprovante de residência (Ex: cópia da conta luz ou água, IPTU, etc) ou declaração prestada para os(as) residentes em outros estados brasileiros (Anexo “F”) com firma reconhecida.

3.4.1.1.5 - Currículo desportivo, de acordo com o modelo do Anexo “B”.

3.4.1.1.6 - Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de

Incorporação (CDI).

3.4.1.1.7 - Cópia da certidão de nascimento ou, quando for o caso, de casamento.

3.4.1.1.8 - Cópias das folhas de assentamentos militares (para os Oficiais R/2 e os reservistas).

3.4.2 - O(A) candidato(a) residente fora da área metropolitana do Rio de Janeiro, que não desejar se inscrever presencialmente na Comissão de Desportos do Exército (CDE), poderá encaminhar, pelos Correios, os documentos citados no item 3.4.1.1 desse Aviso de Seleção, com data de postagem até o dia 04 de setembro de 2009, para o endereço citado no subitem 3.4.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que os documentos sejam remetidos via SEDEX, para maior rapidez e segurança.

3.4.3 - Para fins de comprovação, os originais dos documentos citados no subitem 3.4.1.1 deverão ser apresentados por ocasião da entrevista.

3.4.4 - O cadastramento do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Seleção, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertencentes ao presente cadastramento em banco de dados que, porventura, venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.4.5 - O(A) voluntário(a) será considerado(a) inscrito(a) somente após a entrega e verificação preliminar da documentação pertinente.

3.5 - Os índices, marcas e participações em competições ou campeonatos deverão ser reconhecidos pelas respectivas federações internacionais e confederações nacionais. Serão desconsideradas as qualificações que não atenderem a esse requisito.

3.6 - O(A) candidato(a) convocado(a) para participar do processo seletivo deverá comprovar todos os índices, marcas e participações em competições ou campeonatos declarados, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso deixe de fazê-lo.

3.7 - O(A) candidato(a) à convocação ao Estágio Básico de Sargento Temporário deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados caso haja convocação:

3.7.1 - Ser voluntário(a) e brasileiro(a);

3.7.2 - Ter concluído com aproveitamento, em instituição educacional, o ensino médio. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos, oficialmente, pelo Ministério da Educação, na forma da legislação que regula a matéria;

3.7.3 - Apresentar currículo como atleta, de acordo com o modelo do Anexo “B”;

3.7.4 - Estar relacionado no “ranking” nacional ou estadual da respectiva modalidade, em 2008 ou 2009, quando couber;

3.7.5 - Possuir, no mínimo, 19 anos e, no máximo, 37 anos de idade no ano da incorporação, de acordo com o inciso I do art. 37 e o inciso X do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, combinados com os art. 10 e 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares e Portaria nº 183 - DGP, de 09 de julho de 2009;

3.7.6 - Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

3.7.7 - Possuir bons antecedentes e não ter condenação penal perante a justiça militar ou comum, seja na esfera estadual ou federal, transitada em julgado;

3.7.8 - Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas a Segurança Nacional, conforme prescreve o art. 11 da Lei 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983;

3.7.9 - Ter, no mínimo, **1,60m** de altura, se do sexo masculino, e **1,55m**, se do sexo feminino e atender às condições físicas e mentais, estabelecidas no “Anexo C”, da NT 09/DSM (Portaria nº 187-DGP, de 05 de outubro de 2006);

3.7.10 - Possuir, no máximo, 02 (dois) anos de tempo de serviço público, na data de incorporação e não estar exercendo, durante o tempo que permanecer no Exército, qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta;

3.7.11 - No caso de ser reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

3.7.12 - No caso de ser ex-aluno(a) de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças, das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, ter sido desligado(a) e excluído(a) estando classificado(a), na ocasião, no mínimo, no comportamento “BOM”, ou não tê-lo sido por motivos disciplinares;

3.7.13 - No caso de ser do sexo feminino, não se apresentar grávida para a realização dos exames de aptidão física e 1ª fase do Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST), devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos nessas etapas;

3.7.14 - Ter obtido no somatório na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção, **pelo menos 50 (cinquenta) pontos**, e ter sido considerado(a) “apto(a)” na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física;

3.7.15 - Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o art. 109 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

3.8 - O(A) candidato(a) que utilizar meios ilícitos, tais como: documentos falsos, adulterados ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas nesse Aviso de Seleção, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, em qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a incorporação.

3.9 - O(A) candidato(a) só poderá se inscrever em uma das modalidades estabelecidas no item 2. dentro da modalidade escolhida, obrigatoriamente, o(a) atleta deverá indicar **somente** uma categoria, uma posição, uma arma ou uma especialidade de prova, conforme discriminado no decorrer daquele item.

4 - DO CALENDÁRIO GERAL

Após o cadastramento o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para participar dos demais eventos desde que haja vaga para sua modalidade e que cumpra todas as condições exigidas nesse Aviso de Seleção. As datas previstas para realização das etapas do processo seletivo seguirão conforme o quadro abaixo:

Período	Evento
Das 08:00 horas de 24 Ago 09 até às 16:00 horas do dia 04 Set 09 (horário de Brasília)	Cadastramento dos voluntários
7 a 11 Set 09	Avaliação Curricular
14 Set	Divulgação da Avaliação Curricular (pela <i>Internet</i>)
15 e 16 Set 09	Recurso da Avaliação Curricular
18 Set 09	Divulgação final dos selecionados para a Entrevista de Recursos Humanos e Inspeção de Saúde (pela <i>Internet</i>)
21 Set a 2 Out 09	Entrevista de Recursos Humanos e Inspeção de Saúde
5 Out 09	Divulgação do resultado da Entrevista de Recursos Humanos e Inspeção de Saúde (pela <i>Internet</i>)
6 e 7 Out 09	Recurso da Entrevista de Recursos Humanos e Inspeção de Saúde
16 Out 09	Divulgação final dos selecionados para o Exame de Aptidão Física (pela <i>Internet</i>)
19 a 23 Out 09	Exame de Aptidão Física
26 Out 09	Divulgação do resultado do Exame de Aptidão (pela <i>Internet</i>)
27 e 28 Out 09	Recurso do Exame de Aptidão Física
30 Out 09	Divulgação dos selecionados para a convocação (pela <i>Internet</i>)
9 Nov 09	Incorporação

5 - DO PROCESSO SELETIVO



5.1 - O processo seletivo (art.13, da Lei nº 4.375/1964) constará de Avaliação Curricular, Entrevista de Recursos Humanos, Teste de Seleção Prático e Avaliação Psicológica, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física, e terá caráter eliminatório, em todas as etapas.

5.2 - Da Avaliação Curricular:

5.2.1 - A Avaliação Curricular visa verificar se o(a) voluntário(a) atende o objetivo da seleção de atletas de alto rendimento.

5.2.2 - A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão Especial de Seleção (art. 14, da Lei nº 4.375/1964), da Comissão de Desportos do Exército, Rio de Janeiro – RJ, no período compreendido entre 7 a 11 de setembro de 2009.

5.2.3 - Caberá à Comissão de Seleção Especial, de cada modalidade, ao final da Avaliação Curricular, emitir a respectiva pontuação obtida pelo(a) candidato(a) avaliado(a) para o prosseguimento no processo seletivo.

5.2.4 - Para ser considerado(a) apto(a) na Avaliação Curricular e prosseguir no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atingir a **pontuação mínima de 30 (trinta) pontos** previstas nos apêndices abaixo discriminados.

Apêndice	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de BASQUETEBOL
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de FUTEBOL
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de JUDÔ
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de NATAÇÃO
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de TAEKWONDO
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de TRIATLO
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de VOLEIBOL
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de VÔLEI DE PRAIA

5.2.5 - Serão chamados(as) para Entrevista de Recursos Humanos e Avaliação Psicológica os(as) candidatos(as) que atenderem a **pontuação mínima de 30 (trinta) pontos (Avaliação Curricular) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção**, com as maiores pontuações, considerando-se os empates na última posição, em quantidade de 2 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas para cada modalidade relacionada no item 2.

5.2.6 - Após verificação e análise dos documentos, será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 14 de setembro de 2009, a relação dos(as) candidatos(as) cadastrados(as), com suas respectivas pontuações.

5.2.7 - É facultado ao(à) candidato(a) apresentar recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da divulgação na INTERNET da relação mencionada no subitem 5.2.6. O modelo de recurso encontra-se no Anexo “D” do presente Aviso de Seleção, e deverá ser encaminhado para o e-mail: cde.brasil@gmail.com ou fax: 21 2586-2295.

5.2.8 - A relação dos(as) candidatos(as) chamados(as) para Entrevista e Inspeção de Saúde será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 18 de setembro de 2009.

5.3 - Da Entrevista de Recursos Humanos, Teste de Seleção Prático e Avaliação Psicológica:

5.3.1 - Somente fará a entrevista de Recursos Humanos o(a) candidato(a) que atender as condições previstas no subitem 5.2.5.

5.3.2 - A Entrevista ocorrerá, no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2009, na Comissão de Desportos do Exército (CDE), situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr – Fortaleza de São João – Urca, Rio de Janeiro – CEP 22291-090, no horário de 08:00 às 11:30 h e de 13:30 às 16:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2586-2262 / 2586-2263.



5.3.3 - Durante a Entrevista de Recursos Humanos será aplicado no(a) candidato(a) um Teste de Seleção Prático (art. 50 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Nr 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Esse teste, juntamente com a Avaliação Curricular prevista no subitem 5.2.4, visa comprovar a habilitação técnico-profissional específica de interesse do Exército destinada a Sargento do Serviço Técnico Temporário, para o desempenho do cargo relacionado na Portaria nº 171-DGP, de 08 de julho de 2009.

5.3.3.1 - Esse teste constará de provas práticas na modalidade pleiteada pelo(a) candidato(a) e desenvolvido dentro das condições de execução definidas pela Comissão de Seleção.

5.3.3.2 - Para a realização do referido teste, o candidato deverá conduzir, numa bolsa, traje esportivo utilizado na prática da modalidade escolhida (Ex: camiseta, calção, tênis de corrida, Quimono, Sunga/Maio, Roupa de Esgrima, chuteiras, etc.) e material para banho (sabonete, toalha, etc.).

5.3.4 - A Entrevista de Recursos Humanos e Avaliação Psicológica têm por finalidade:

5.3.4.1 - Levantar características que sirvam de subsídio para a convocação no tocante ao perfil psicológico do(a) candidato(a).

5.3.4.2 - Comprovar o atendimento dos requisitos necessários para cadastramento, conforme o contido nos itens 1 e 2 desse Aviso de Seleção.

5.3.4.3 - Conferir os certificados e currículos apresentados, que comprovem a pontuação da parte I do Anexo “C” desse Aviso.

5.3.4.4 - Aferir a capacidade do(a) candidato(a) de atender, na categoria relacionada com a adaptação ao Serviço Militar, aos aspectos culturais e psicológicos impostos pelo ambiente militar e pelas atividades técnicas, no atendimento às necessidades identificadas pelo Exército, de acordo com os requisitos estabelecidos nos itens de B1 a B4, Parte II do Anexo “C” desse Aviso.

5.3.5 - A Entrevista será conduzida conforme os critérios e pontuação fixados para cada modalidade, constantes do Roteiro para Entrevista de Convocação (Anexo “C”).

5.3.6 - Todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a **pontuação de 50 (cinquenta) pontos ou mais no somatório da parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção e forem aptos(as) no teste prático de seleção**, irão realizar a Inspeção de Saúde.

5.3.7 - A relação de todos(as) os(as) candidatos(as) entrevistados(as), com as respectivas pontuações, será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 5 de outubro de 2009.

5.3.8 - É facultado ao(à) candidato(a) apresentar recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da divulgação na INTERNET da relação mencionada no subitem 5.3.7, observando-se o mesmo procedimento adotado no subitem 5.2.7.

5.3.9 - O(A) candidato(a), que **não apresentar** qualquer um dos documentos comprobatórios do currículo informado por ocasião do cadastramento, será **eliminado(a)** do processo seletivo.

5.4 - Da Inspeção de Saúde:

5.4.1 - A Inspeção de Saúde será realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da 1ª Região Militar, Rio de Janeiro – RJ, no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2009, na Seção de Saúde da Escola de Educação Física do Exército, situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr – Fortaleza de São João – Urca, Rio de Janeiro – CEP 22291-090, no horário de 08:00 às 11:30 h e de 13:30 às 16:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (21) 2586-2262 / 2586-2263.

5.4.2 - Para a Inspeção de Saúde (IS), o(a) candidato(a) deverá apresentar os resultados dos exames complementares abaixo listados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 01 (um) mês antes do dia previsto para a IS:

- radiografia de campos pleuro-pulmonares - eletroencefalograma

- sorologia para Lues e HIV - perfil imunológico para hepatites virais

- reação de Machado-Guerreiro

- parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático)



- hemograma completo, coagulograma e VHS - glicemia em jejum
- grupo sanguíneo e fator Rh - uréia e creatinina
- parasitológico de fezes - colpocitologia oncótica (candidatas)
- sumário de urina - Beta HCG (candidatas)
- eletrocardiograma em repouso

5.4.3 - O(A) candidato(a) com patologia oftalmológica deverá apresentar-se para a Inspeção de Saúde portando receita médica e a correção prescrita.

5.4.4 - Todos os exames solicitados serão custeados pelo(a) próprio(a) candidato(a).

5.4.5 - Após a Inspeção de Saúde, será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 5 de outubro de 2009, a relação dos(as) candidatos(as) aptos(as) na inspeção de saúde.

5.4.6 - O(A) candidato(a) julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, dentro do prazo de 48 horas, a contar da data de divulgação do resultado da inspeção.

5.4.7 - O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) da seleção, mesmo por motivo de força maior, se:

5.4.7.1 - Faltar à Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.4.7.2 - Não apresentar os exames solicitados, no todo ou em parte, por ocasião da Inspeção de Saúde ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.4.7.3 - Não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.4.8 - Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde e para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.4.9 - Serão chamados(as) para a realização do Exame de Aptidão Física os(as) candidatos(as) que obtiverem a **pontuação de 50 (cinquenta) pontos ou mais no somatório da parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo "C" desse Aviso de Seleção**, ordenados(as) com as maiores pontuações, dentro do número de vagas previsto para cada modalidade esportiva identificada no item 2 desse Aviso e tiverem sido aptos(as) no Teste de Seleção Prático e na Inspeção de Saúde.

5.4.9.1 - Em caso de igualdade de pontuação descrita no item anterior, o critério de desempate seguirá a seguinte prioridade:

5.4.9.1.1 - Voluntário(a) de melhor índice (o menor tempo entre dois comparados) – quando couber;

5.4.9.1.2 - Voluntário(a) com melhor posição no ranking da Federação Internacional, em prioridade 1, da Confederação Nacional, em prioridade 2 e da Federação Estadual, em prioridade 3, quando couber;

5.4.9.1.3 - Voluntário(a) de menor idade; e

5.4.9.1.4 - Voluntário(a) com mais anos na atividade desportiva comprovada na federação da respectiva modalidade.

5.4.10 - Será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 16 de outubro de 2009, a relação dos(as) candidatos(as) selecionados a realizar o Exame de Aptidão Física, de acordo com o subitem 5.4.9.

5.5 - Do Exame de Aptidão Física:

5.5.1 - Apenas o(a) candidato(a) que atender as condições previstas no item 5.4.9 será submetido(a) ao Exame de Aptidão Física (EAF).

5.5.2 - O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF). Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata. As candidatas grávidas não poderão participar do Exame de Aptidão Física em virtude dos riscos decorrentes do referido Exame.

5.5.3 - O(A) candidato(a) convocado(a) para a realização do Exame de Aptidão Física deverá se apresentar à Comissão de Desportos do Exército (CDE), situada a Av. João Luiz Alves, S/Nr – Fortaleza de São João – Urca, Rio de Janeiro, às 08:00h do primeiro dia marcado no calendário de eventos e conduzir, numa bolsa, traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida, de preferência) e material para banho (sabonete, toalha, etc.).



5.5.4 - O(A) candidato(a) que por algum motivo julgue encontrar-se em situação que contra indique a prática de exercícios físicos deverá apresentar-se normalmente no dia e hora marcados e informar tal situação ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física para que sejam tomadas as medidas julgadas oportunas.

5.5.5 - A aptidão física será expressa pelo conceito “Apto” ou “Inapto”, de acordo com os índices mínimos para cada prova.

5.5.6 - O(A) candidato(a) que faltar ao Exame de Aptidão Física, ou que não vier a completá-lo, mesmo que por motivo de força maior, será considerado(a) desistente e eliminado(a) da seleção.

5.5.7 - Não haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física.

5.5.8 - Das condições de execução do EAF:

5.5.8.1 - O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato(a) em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

5.5.8.1.1 - abdominal supra

- posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição, deitado(a) em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) candidato(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

- execução: o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato(a).

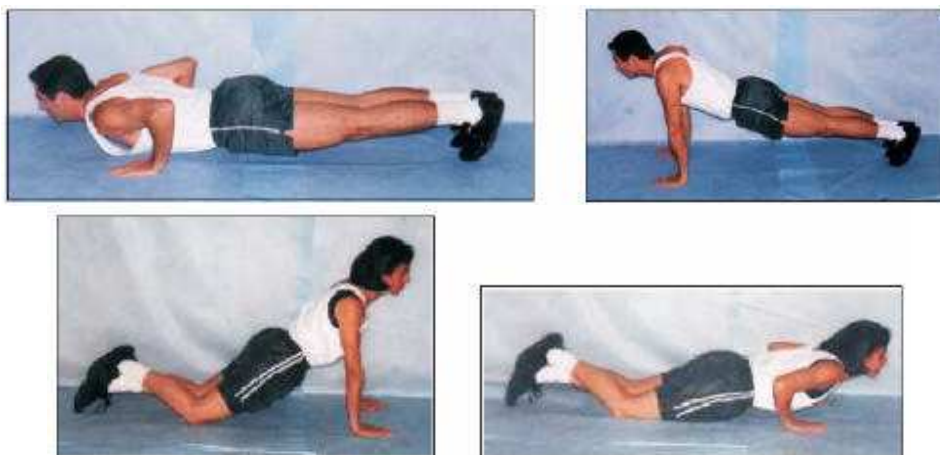
- o(a) candidato(a) não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.



5.5.8.1.2 - flexão de braços (sem limite de tempo)

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém devem apoiar os joelhos sobre o solo.

- execução: o(a) candidato(a) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste-se no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do(a) candidato(a).



5.5.8.1.3 - corrida de 12 min (doze minutos)

- execução: partindo da posição inicial de pé, o(a) candidato(a) deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo.
- a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida.
- é permitido ao(à) candidato(a) o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta.
- é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o(a) executante, em qualquer momento da prova.

5.5.9 - As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os(as) candidatos(as) deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

Candidato(a)	1º dia		2º dia
	Flexão de braço	Abdominal	Corrida
Homens	10	20	1.800m
Mulheres	06	14	1.600m

5.5.10 - As tarefas previstas serão executadas pelo(a) candidato(a) na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

5.5.11 - Durante a realização do EAF, será permitido ao(à) candidato(a) executar até 02 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 01 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), excetuando-se a tarefa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 01 (um) dia a contar da 1ª tentativa.

5.5.12 - O(A) candidato(a) reprovado(a), mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o(a) candidato(a) deverá solicitar a realização de um novo Exame de Aptidão Física ao Chefe da referida comissão.

5.5.13 - A relação de todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) no Exame de Aptidão será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 26 de outubro de 2009.

5.5.14 - É facultado ao(à) candidato(a) apresentar recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da divulgação na INTERNET da relação mencionada no subitem 5.5.13, observando-se o mesmo procedimento adotado no subitem 5.2.7.

5.5.15 - A relação dos(as) candidatos(as) selecionados para a convocação será divulgada na INTERNET, na página da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), a partir de 30 de outubro de 2009.



6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1 - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência do Exército.

6.2 - O(A) candidato(a) concorrerá, caso haja vaga para a sua modalidade, à convocação na Guarnição do Rio de Janeiro/RJ, observada a ordem de classificação final por modalidade e obedecido ao limite de vagas existentes.

7 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 - O(A) candidato(a) convocado(a) e selecionado(a) será incorporado(a) em Organização Militar onde realizará a 1ª Fase do Estágio Básico de Sargento Temporário como Terceiro Sargento Técnico Temporário (STT) e estará sujeito(a), no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.

7.2 - Os(As) candidatos(as) deverão residir no Estado do Rio de Janeiro/RJ, conforme modelo - anexo "E" - ou se comprometerem a transferirem residência para o local onde serão convocados(as), às próprias custas (mediante apresentação de declaração para os residentes em outros estados brasileiros, assinado e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo - anexo "F").

7.3 - Não fica assegurado aos Sargentos Técnicos Temporários o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do Serviço Técnico Temporário (SvTT).

7.4 - Os Sargentos Técnicos Temporários são militares cuja permanência é precária e, portanto, não podem adquirir estabilidade através do SvTT.

7.5 - A convocação para o Estágio Básico e Sargento Temporário é feita para um período inicial de 12 (doze) meses, podendo o Sargento Técnico Temporário obter prorrogações por igual período, totalizando, no máximo, 07 (sete) anos, incluindo-se todo tempo de serviço público anterior, sejam eles prestados à Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.6 - As condições básicas para a concessão da prorrogação do tempo de Serviço Militar dos sargentos temporários são:

7.6.1 - o interesse do Exército;

7.6.2 - atendimento, por parte do(a) voluntário(a), dos requisitos necessários para a função a desempenhar, bem como das exigências fixadas na legislação em vigor;

7.6.3 - ter idade que permita a prorrogação do tempo de Serviço Militar;

7.6.4 - ter comprovada capacidade de trabalho e revelar eficiência no desempenho de suas funções;

7.6.5 - ter boa formação moral;

7.6.6 - ter acentuado espírito militar, evidenciado pelas manifestações de disciplina, responsabilidade e dedicação ao serviço, dentre outras condições básicas previstas no art. 12 da Portaria Nr 256, do Comandante do Exército, de 30 de abril de 2009.

7.7 - Não será concedida prorrogação do tempo de Serviço Militar ao sargento temporário que tiver idade superior a 38 (trinta e oito) anos durante o período da prorrogação requerida, de acordo com o art. 13 da Portaria Nr 256, do Comandante do Exército de 30 de abril de 2009.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Aviso de Seleção e nas normas legais pertinentes.

8.2 - A determinação dos locais, datas e horários do processo seletivo é atribuição exclusiva da Comissão de Seleção.

8.3 - Será excluído(a) do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o(a) candidato(a) que:

8.3.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

8.3.2 - Agir com incorreção, violência ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.

8.3.3 - For responsável por falsa identificação pessoal.

8.3.4 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo de seleção.

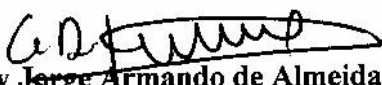
8.3.5 - Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Seleção.

8.3.6 - No caso de ser do sexo feminino, se apresentar grávida.

8.3.7 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3.8 - Todas as etapas do processo seletivo, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo serão realizadas através do endereço eletrônico da Comissão de Desportos do Exército (www.cde.ensino.eb.br), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.


Gen Div Jerge Armando de Almeida Ribeiro
Comandante da 1ª Região Militar

**ANEXO "A" AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. ÁREA A CONCORRER:

() ATLETISMO () BASQUETEBOL () ESGRIMA () FUTEBOL
() JUDÔ () NATAÇÃO () TAEKWONDO
() TRIATLO () VOLEIBOL () VÔLEI DE PRAIA

Posição / Prova / Categoria / Arma: _____

2. DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Nº REGISTRO DA CARTEIRA DE ATLETA: _____ ÓRGÃO EXP: _____

SEXO: () MASCULINO () FEMININO

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado

NOME DO(A) CÔNJUGE: _____

FILIAÇÃO:

PAI: _____

MÃE: _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA: Nº _____

CARTEIRA DE MOTORISTA: Nº _____

DEPENDENTES (Especificar grau de parentesco e nome):

3. TEMPO DE SERVIÇO MILITAR / PÚBLICO PRESTADO:

MILITAR			SERVIDOR PÚBLICO		
FORÇA			ÓRGÃO		
ADMISSÃO			ADMISSÃO		
LICENCIAMENTO			DEMISSÃO		
TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO	ANOS		TOTAL DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO	ANOS	
	MESES			MESES	
	DIAS			DIAS	

4. FORMAÇÃO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: _____

TEMPO DE FORMADO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

5. DADOS PROFISSIONAIS:

PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO DO TRABALHO: _____

EMPRESA/CLUBE: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

6. DECLARAÇÃO:

Declaro junto ao Comando da 1ª Região Militar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras e que não respondo a qualquer processo Jurídico Criminal, não cumpro sentença condenatória, bem como não possuo antecedentes que possam desabonar minha conduta civil, social e política e que, uma vez selecionado(a), estou ciente das obrigações determinadas na legislação do Serviço Militar.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2009.

Assinatura



**ANEXO “B” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

MODELO BÁSICO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

- nome completo, identidade, CPF, endereço completo, telefone(s), e-mail, etc...

2. FORMAÇÃO ESCOLAR

- ensino fundamental
- ensino médio
- ensino superior

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- nº de registro de atleta na Federação e/ou Confederação;
- nº de registro em clube, com ano/categoria;
- participação em campeonato/competição nacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano);
- participação em campeonato internacional (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), relacionando o nível (sul-americano, pan-americano, mundial, etc.);
- recordes registrados em competições nacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;
- recordes registrados em competições internacionais (em ordem cronológica, contendo dia/mês/ano), quando couber;
- prática esportiva na modalidade (comprovada por meio de nota em jornal/ revista, carteira de trabalho, contrato, etc.);
- campeonato conquistado na modalidade, em nível nacional;
- campeonato conquistado na modalidade, em nível internacional;
- atividades exercidas na prática esportiva (técnico(a), assessor(a), coordenador(a), preparador(a) físico(a), etc.); e
- outros dados julgados relevantes, da prática esportiva.

4. DIVERSOS

- cursos de idiomas, informática e outros dados julgados relevantes.



**ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

ROTEIRO PARA ENTREVISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME:

MODALIDADE:

POSIÇÃO/ARMA
PROVA/CATEGORIA:

DATA DA ENTREVISTA:

ORIENTAÇÕES GERAIS

Este anexo apresenta duas partes:

PARTE I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

CATEGORIA A	
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	
APÊNDICE	Título
I	Requisitos para verificação documental de voluntários de ATLETISMO
II	Requisitos para verificação documental de voluntários de BASQUETEBOL
III	Requisitos para verificação documental de voluntários de ESGRIMA
IV	Requisitos para verificação documental de voluntários de FUTEBOL
V	Requisitos para verificação documental de voluntários de JUDÔ
VI	Requisitos para verificação documental de voluntários de NATAÇÃO
VII	Requisitos para verificação documental de voluntários de TAEKWONDO
VIII	Requisitos para verificação documental de voluntários de TRIATHLO
IX	Requisitos para verificação documental de voluntários de VOLEIBOL
X	Requisitos para verificação documental de voluntários de VOLEI DE PRAIA

Os requisitos relacionados em cada tabela serão pontuados pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a documentação apresentada pelo(a) voluntário(a), devidamente comprovada.

PARTE II - ENTREVISTA



Tabela única com requisitos para avaliação da adaptação ao serviço. Esta tabela será pontuada pela Comissão de Seleção Especial, de acordo com a avaliação do(a) candidato(a) em relação aos itens que prognosticam a adaptação ao Serviço Militar.

ENTREVISTA			
ADAPTAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR			
ITEM	ATIVIDADE/TÍTULO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
B1	Aptidão para atividade militar (compreensão de conceitos relacionados à disciplina, hierarquia, cumprimento de ordens, senso de responsabilidade e valor e ética militares).	8 pontos	
B2	Atitude comportamental (controle sobre suas expressões gestuais, faciais e reações emocionais durante exposição; cuidado com a aparência e apresentação pessoal).	5 pontos	
B3	Expressão oral (apresentação oral de idéias, pensamentos, fatos e situações com organização e lógica, bem como propriedade de linguagem).	4 pontos	
B4	Cultura geral (conhecimento de assuntos alheios à atividade esportiva, capacidade de acompanhar e analisar situações e fatos de natureza individual e de âmbito geral, decorrente de conhecimentos e experiências acumulados).	3 pontos	
	TOTAL DE PONTOS	20 pontos	

**ANEXO “D” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

RECURSO

Eu, _____,
(nome completo)
identidade nº / órgão emissor _____, CPF _____,
candidato(a) de _____,
(modalidade)
Solicito RECURSO da _____.

Análise Curricular / Entrevista devido a:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do(a) candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO:

Assinatura do presidente da Comissão



**ANEXO “E” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, Idt nº _____, declaro como candidato(a)
do Processo Seletivo de Sargento Técnico Temporário, na área da 1ª Região Militar (Rio de Janeiro),
residir no endereço _____
cidade _____ UF _____ CEP _____, conforme comprovante juntado
a esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2009.
(local e data)

Assinatura do(a) declarante

FIRMA RECONHECIDA



**ANEXO “F” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 –
PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO PRESTADA PARA OS RESIDENTES EM OUTROS ESTADOS
BRASILEIROS**

Eu, _____, Idt nº _____,
declaro como candidato(a) do Processo Seletivo de Sargento Técnico Temporário, na área da 1ª
Região Militar (Rio de Janeiro), assumir inteira responsabilidade de mudar de residência, por conta
própria, para a cidade de _____ - RJ, caso venha a ser convocado(a), sem
qualquer ônus para o Exército.

_____, _____ de _____ de 2009.
(local e data)

Assinatura do(a) declarante

FIRMA RECONHECIDA



APÊNDICE I AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ATLETISMO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVA	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
200 m rasos	Abaixo de 20seg 60cent	Abaixo de 20seg 70cent	Abaixo de 20seg 90cent
400 m rasos	Abaixo de 46seg 00cent	Abaixo de 46seg 60cent	Abaixo de 47seg 00cent
800 m	Abaixo de 1m 44seg 70cent	Abaixo de 1m 45seg 50cent	Abaixo de 1m 47seg 00cent
Salto em altura	Acima de 2m 30cm	Acima de 2m 20 cm	Acima de 2m 15 cm
Salto em distância	Acima de 8,00m	Acima de 7,90m	Acima de 7,80m
Salto triplo	Acima de 17,00m	Acima de 16,70m	Acima de 16,50m
Salto com vara	Acima de 5,45m	Acima de 5,30m	Acima de 5,20m
Dardo	Acima de 80m	Acima de 78m	Acima de 76m
1.500 m	Abaixo de 3 min 43seg 00cent	Abaixo de 3 min 45 seg 00cent	Abaixo de 3 min 47 seg 00cent
10.000 m	Abaixo de 28 min	Abaixo de 28 min 45 seg 00cent	Abaixo de 29 min 10 seg 00cent
PROVA	FEMININO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
100 m rasos	Abaixo de 11seg 40cent	Abaixo de 11seg 50cent	Abaixo de 11seg 60cent
200 m rasos	Abaixo de 23seg 40cent	Abaixo de 23seg 50cent	Abaixo de 23seg 60cent
400 m rasos	Abaixo de 51seg 90 cent	Abaixo de 52seg 30 cent	Abaixo de 52seg 60 cent
400 m c/barreiras	Abaixo de 56seg 00cent	Abaixo de 56 seg 60 cent	Abaixo de 57 seg 00 cent
800 m	Abaixo de 2m 02seg 00cent	Abaixo de 2m 03seg 00cent	Abaixo de 2m 04seg 00cent
Salto em distância	Acima de 6,70m	Acima de 6,40m	Acima de 6,25m

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da Federação Internacional de Atletismo (IAAF), no ano de 2009. Somente serão aceitos resultados aferidos por cronometragem eletrônica.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 30 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 25 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Total máximo de 30 pontos, válido apenas para o melhor índice. 	30	



A2	<p>- Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2009, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º ao 3º Lugar: 20 pontos- 4º ao 6º Lugar: 15 pontos- 7º ao 9º Lugar: 10 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º ao 3º Lugar: 15 pontos- 4º ao 6º Lugar: 10 pontos- 7º ao 9º Lugar: 6 pontos <p>Obs: Válido apenas para o melhor posicionamento no ranking</p>	20	
A3	<p>- Ter se classificado em competições internacionais oficiais da Federação Internacional de Atletismo (IAAF) representando o Brasil, no ano de 2009, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 15 pontos- 2º Lugar: 12 pontos- 3º Lugar: 10 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 9 pontos- 2º Lugar: 7 pontos- 3º Lugar: 5 pontos <p>Obs: Válido apenas para a melhor competição.</p>	15	
A4	<p>- Ter se classificado em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2009, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 10 pontos- 2º Lugar: 6 pontos- 3º Lugar: 4 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 5 pontos- 2º Lugar: 4 pontos- 3º Lugar: 3 pontos <p>Obs: Válido apenas para a melhor competição.</p>	10	
A5	<p>- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), no ano de 2009, nas categorias:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações: 2 pontos- mais de 2 participações: 5 pontos <p>b) Categoria Sub23:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações: 1 ponto- mais de 2 participações: 4 pontos	05	
TOTAL		80	



APÊNDICE II AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE BASQUETEBOL

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a posição, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Ter sido convocado, pelo menos 1 (uma) vez, pela Seleção Brasileira, nos últimos 3 anos, nas categorias adulto, Sub20 e Sub23.	30	
A2	- Ter sido convocado, pelo menos 1 (uma) vez, para Seleção Estadual, nos últimos 2 anos, nas categorias adulto, Sub20 e Sub23.	6	
A3	- Participação em competição nacional reconhecida pela Confederação Brasileira de Basquete: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações : 5 pontos - mais de 2 participações: 10 pontos b) Categoria Sub 20 ou Sub23: - 1 ou 2 participações : 3 pontos - mais de 2 participações: 6 pontos	10	
A4	- Participação em competições a nível estadual reconhecidas pela Confederação Brasileira de Basquete, nos últimos 2 anos: a) Categoria Adulto: - 1 ou 2 participações : 6 pontos - mais de 2 participações: 8 pontos b) Categoria Sub 20 ou Sub23: - 1 ou 2 participações : 3 pontos - mais de 2 participações: 5 pontos	8	
A5	- Ter sido considerado atleta destaque ou nos fundamentos de basquete, nas categorias adulto, Sub20 e Sub23, reconhecido pela Confederação Brasileira de Basquete, nos últimos 3 anos: a) 5 pontos para cada prêmio conquistado na categoria adulto até o total de 15 pontos; b) 3 pontos para cada prêmio conquistado na categoria sub 23 até o total de 09 pontos.	15	
A6	- Encontrar-se nas seguintes categorias: a) Adulto: 5 pontos b) Sub 23: 2 pontos c) Sub 20: 1 ponto Obs: considerar a idade do atleta, e não a categoria em que compete.	5	
A7	- Campeonatos da Confederação Brasileira de Basquete conquistados a nível nacional nos últimos 2 anos (pertencer à equipe que se classificou entre as 3 primeiras): a) 3 pontos para cada campeonato conquistado na categoria adulto até o total de 6 pontos. b) 2 pontos para cada campeonato conquistado nas categorias Sub20 e Sub23 até o total de 4 pontos.	6	
	TOTAL	80	

APÊNDICE III AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTÁRIOS DE ESGRIMA

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a arma, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as armas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Ter sido convocado para Seleção Brasileira nos últimos 3 anos nos seguintes eventos: a) Jogos Olímpicos: 20 pontos b) Jogos Pan-americanos: 15 pontos c) Campeonato Mundial: 12 pontos d) Campeonato Pan-americano: 10 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	20	
A2	- Participação em Competição Mundial nos últimos 3 anos: a) 1º ao 4º Lugar: 15 pontos b) 5º ao 32º Lugar: 10 pontos c) 33º ao 64º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	15	
A3	- Participação em Jogos Pan-americanos nos últimos 3 anos: a) 1º ao 3º Lugar: 10 pontos b) 4º ao 8º Lugar: 7 pontos c) 9º ao 32º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	10	
A4	- Participação nos Campeonatos Pan-americanos nos últimos 3 anos: a) 1º ao 3º Lugar: 10 pontos b) 4º ao 10º Lugar: 6 pontos c) 11º ao 16º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	10	
A5	- Participação nos Campeonatos Brasileiros nos últimos 3 anos: a) 1º Lugar: 10 pontos b) 2º Lugar: 7 pontos c) 3º Lugar: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	10	
A6	- Ter alcançado no ranking da Federação Internacional de Esgrima nos últimos 3 anos: a) Entre os 32 primeiros classificados: 15 pontos. b) Entre os 33 ao 64 primeiros: 10 pontos. c) Entre os 65 ao 128 primeiros: 5 pontos. Obs: Válido apenas o melhor posicionamento.	15	
TOTAL		80	



APÊNDICE IV AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE FUTEBOL

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a posição, preenchendo as posições os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Ter sido convocado para Seleção Brasileira nos últimos 3 anos conforme os seguintes eventos: a) Copa do Mundo da FIFA: 25 pontos b) Copa das Confederações da FIFA: 20 pontos c) Copa América: 15 pontos d) Demais competições/jogos: 1) Profissional: 10 pontos 2) Sub 20: 9 pontos 3) Sub 17: 8 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	25	
A2	- Encontrar-se nas seguintes categorias: a) Profissional: 15 pontos b) Sub 23: 12 pontos c) Sub 20: 6 pontos Obs: considerar a idade do atleta, e não a categoria em que compete.	15	
A3	- Campeonatos conquistados a nível nacional (1ª e 2ª divisões), nos últimos 2 anos (pertencer à equipe que se classificou entre as 3 primeiras): a) 3 pontos para cada campeonato conquistado na categoria profissional até o total de 9 pontos; b) 2 pontos para as demais categorias até o total de 6 pontos.	9	
A4	- Campeonatos conquistados a nível estadual (1ª e 2ª divisões), nos últimos 2 anos (pertencer à equipe que se classificou entre as 3 primeiras): a) 2 pontos para cada campeonato conquistado na categoria profissional até o total de 6 pontos; b) 1 ponto para as demais categorias até o total de 3 pontos.	6	
A5	- Participação em Competição Internacional: a) 1 participação: - 5 pontos para categoria profissional; e - 3 pontos para as demais categorias. b) mais de 1 participação: - 10 pontos para categoria profissional; e - 6 pontos para as demais categorias.	10	
A6	- Participação em Competição Nacional: a) 1 ou 2 participações: - 3 pontos para categoria profissional; e - 2 pontos para as demais categorias.	6	

	b) mais de 2 participações: - 6 pontos para categoria profissional; e - 4 pontos para as demais categorias.		
A7	- Participação em Competição Estadual: a) 1, 2 ou 3 participações: - 2 pontos para categoria profissional; e - 1 ponto para as demais categorias. b) mais de 3 participações: - 4 pontos para categoria profissional; e - 2 pontos para as demais categorias.	4	
A8	- Exercício da atividade esportiva na modalidade pretendida nas categorias de base ou na profissional, com 1 ponto por ano até o total de 5 pontos.	5	
	TOTAL	80	

APÊNDICE V AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01 SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE JUDÔ

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a categoria, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Ser integrante da equipe principal da classe sênior da Confederação Brasileira de Judô, na temporada de 2009. - 15 pontos	15	
A2	- Posicionamento no ranking da Federação Internacional de Judô na classe adulto no dia 24 de agosto de 2009: a) 1º ao 10º Lugar: 20 pontos b) 11º ao 30º Lugar: 15 pontos c) 31º ao 70º Lugar: 10 pontos	20	
A3	- Campeonato Mundial Individual ou por Equipe da Federação Internacional de Judô ou Jogos Olímpicos: a) 1º ao 3º Lugar: 30 pontos b) 4º ao 6º Lugar: 20 pontos c) 7º ao 9º Lugar: 15 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	30	
A4	- Classificação em competições internacionais da Federação Internacional de Judô no ano de 2009, na classe sênior: a) 1º ao 3º Lugar: 10 pontos b) 4º ao 6º Lugar: 6 pontos c) 7º ao 9º Lugar: 2 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	10	
A5	- Campeonatos da Confederação Brasileira de Judô conquistados a nível nacional nos últimos 2 anos, na classe sênior: a) 1º ao 3º Lugar: 5 pontos b) 4º ao 6º Lugar: 3 pontos c) 7º ao 9º Lugar: 1 ponto Obs: Válido apenas a melhor classificação.	5	
	TOTAL	80	



APÊNDICE VI AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE NATAÇÃO

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a prova, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

PROVAS	MASCULINO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
50m livre	Abaixo de 22seg 20cent	Abaixo de 22seg 50cent	Abaixo de 22seg 80cent
100m livre	Abaixo de 50seg	Abaixo de 50seg 60cent	Abaixo de 51seg 10cent
200m livre	Abaixo de 1min 50seg 50cent	Abaixo de 1min 52seg	Abaixo de 1min 53seg
1.500m livre	Abaixo de 15min 25seg	Abaixo de 15min 30seg	Abaixo de 15min 40seg
100m borboleta	Abaixo de 52seg 80cent	Abaixo de 53seg 60seg	Abaixo de 54seg 50seg
200m borboleta	Abaixo de 1min 57seg	Abaixo de 2min 00seg	Abaixo de 2min 03seg
100m costas	Abaixo de 56seg	Abaixo de 57seg 50cent	Abaixo de 58seg 50cent
200m costas	Abaixo de 2min 01seg	Abaixo de 2min 03seg	Abaixo de 2min 05seg
100m peito	Abaixo de 1min 01seg	Abaixo de 1min 03seg 50cent	Abaixo de 1min 05seg
200m peito	Abaixo de 2min 11seg	Abaixo de 2min 14seg 50cent	Abaixo de 2min 16seg
200m medley	Abaixo de 2min 02seg	Abaixo de 2min 04seg	Abaixo de 2min 06seg
PROVAS	FEMININO		
	INDICE 1	INDICE 2	INDICE 3
100m livre	Abaixo de 56seg	Abaixo de 57seg	Abaixo de 58seg
200m livre	Abaixo de 2min 01seg	Abaixo de 2min 03seg 50cent	Abaixo de 2min 05seg
400m livre	Abaixo de 4min 16seg	Abaixo de 4min 18seg	Abaixo de 4min 23seg
100m borboleta	Abaixo de 59seg 50cent	Abaixo de 1min 01seg	Abaixo de 1min 03seg
100m peito	Abaixo de 1min 09seg	Abaixo de 1min 11seg	Abaixo de 1min 13seg
200m medley	Abaixo de 2min 15seg 50cent	Abaixo de 2min 20seg	Abaixo de 2min 25seg

Obs: Os índices supracitados deverão ter sido obtidos em provas oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e da Federação Internacional de Natação (FINA), nos anos de 2008 e 2009. Somente serão aceitos resultados aferidos por cronometragem eletrônica e obtidos em piscina de 50m.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as provas especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<ul style="list-style-type: none"> - Estar com índice melhor ou igual que o índice 1 - 30 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 2 - 20 pts. - Estar com índice melhor ou igual que o índice 3 - 10 pts. - Estar com índice maior que o índice 3 - 5 pts. - Válido apenas para o melhor índice. 	30	



A2	<p>- Campeonatos internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação, ou Jogos Olímpicos, conquistados nos últimos 2 anos:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 15 pontos- 2º Lugar: 12 pontos- 3º Lugar: 10 pontos <p>b) Categoria Junior:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 9 pontos- 2º Lugar: 7 pontos- 3º Lugar: 5 pontos <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	15	
A3	<p>- Campeonatos nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos conquistados a nível nacional nos últimos 2 anos:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 10 pontos- 2º Lugar: 6 pontos- 3º Lugar: 4 pontos <p>b) Categoria Junior:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1º Lugar: 5 pontos- 2º Lugar: 4 pontos- 3º Lugar: 3 pontos <p>Obs: Válido apenas a melhor classificação.</p>	10	
A4	<p>- Participação em Competições Internacionais oficiais da Federação Internacional de Natação, ou Jogos Olímpicos, nos últimos 2 anos:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações : 5 pontos- mais de 2 participações: 8 pontos <p>b) Categoria Junior:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações: 3 pontos- mais de 2 participações: 6 pontos	8	
A5	<p>- Participação em competições nacionais oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos nos últimos 2 anos:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações : 2 pontos- mais de 2 participações: 5 pontos <p>b) Categoria Junior:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 ou 2 participações : 1 ponto- mais de 2 participações: 4 pontos	5	
A6	<p>- Melhor posicionamento no ranking da Federação Internacional de Natação, em piscina de 50m, nos últimos 2 anos:</p> <p>a) 1º ao 8º lugar: 12 pontos.</p> <p>b) 9º ao 16º lugar: 8 pontos.</p> <p>c) 17º ao 24º lugar: 6 pontos.</p> <p>Obs: Válido apenas o melhor posicionamento no ranking</p>	12	
TOTAL		80	

APÊNDICE VII AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE TAEKWONDO
Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a categoria, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Ter sido da Seleção Olímpica Brasileira Permanente nas categorias sub23 e adulto, de acordo com a Confederação Brasileira de Taekwondo, nos últimos 2 anos. - 25 pontos.	25	
A2	- Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Taekwondo na categoria adulto nos últimos 2 anos: a) Categoria adulto: - 1º ao 3º Lugar: 20 pontos - 4º ao 6º Lugar: 15 pontos - 7º ao 9º Lugar: 10 pontos b) Categoria Sub23: - 1º ao 3º Lugar: 15 pontos - 4º ao 6º Lugar: 10 pontos - 7º ao 9º Lugar: 6 pontos Obs: Válido apenas o melhor posicionamento no ranking.	20	
A3	- Ter se classificado em campeonato internacional oficial da Federação Mundial de Taekwondo nos últimos 3 anos: a) Categoria adulto: - 1º Lugar: 15 pontos - 2º Lugar: 12 pontos - 3º Lugar: 8 pontos b) Categoria Sub23: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A4	- Ter se classificado em campeonato nacional oficial da Confederação Brasileira de Taekwondo nos últimos 2 anos: a) Categoria adulto: - 1º Lugar: 10 pontos - 2º Lugar: 6 pontos - 3º Lugar: 4 pontos b) Categoria Sub23: - 1º Lugar: 5 pontos - 2º Lugar: 4 pontos - 3º Lugar: 3 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	10	



A5	- Participação em competição oficial da Federação Mundial de Taekwondo nos últimos 4 anos: a) 1 ou 2 participações: - 3 pontos para categoria adulto; e - 2 pontos para as categorias Sub23. b) mais de 2 participações: - 6 pontos para categoria adulto; e - 4 pontos para as categorias Sub23.	6	
A6	- Participação em competição oficial da Confederação Brasileira de Taekwondo nos últimos 2 anos: a) 1 ou 2 participações: - 2 pontos para categoria adulto; e - 1 ponto para as categorias Sub23. b) mais de 2 participações: - 4 pontos para categoria adulto; e - 2 pontos para as categorias Sub23.	4	
	TOTAL	80	

APÊNDICE VIII AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE TRIATLO

Os requisitos desta modalidade selecionarão atletas visando somente às vagas para as categorias Elite e Sub23, preenchendo as vagas os que alcançarem o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as categorias especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- Participação nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008. - 10 pontos.	10	
A2	- Participação nos Jogos Pan-americanos do Rio de Janeiro 2007. - 10 pontos;	10	
A3	- Resultados em Olimpíadas, Campeonatos Mundiais e Copas do Mundo (World Cup ITU) nos últimos 2 anos (2008 e 2009) na categoria elite ou sub23. a) 1º ao 10º Lugar: 20 pontos b) 11º ao 20º Lugar: 16 pontos c) 21º ao 30º Lugar: 14 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	20	
A4	- Resultados em Campeonatos Pan-americanos de Triathlon nos últimos 2 anos (2008 e 2009) na categoria elite ou sub23. a) 1º ao 5º Lugar: 15 pontos b) 6º ao 10º Lugar: 10 pontos Obs: Válido apenas a melhor classificação.	15	
A5	- Resultados em Copas Pan-americanas de Triathlon nos últimos 2 anos (2008 e 2009) na categoria elite ou sub23 - Classificação entre os 10 primeiros: 10 pontos. Obs: Válido apenas a melhor competição.	10	
A6	- Resultados em Etapas de Campeonatos Brasileiros Olímpicos nos últimos 2 anos (2008 e 2009) na categoria elite ou sub23. - Classificação entre os 3 primeiros: 5 pontos Obs: Válido apenas a melhor competição.	5	
A7	- Posicionamento no ranking da Confederação Brasileira de Triathlon na categoria Elite/Sub23 em 31 de julho de 2009: a) 1º lugar: 10 pontos; b) 2º lugar: 07 pontos; c) 3º lugar: 05 pontos; d) 4º lugar: 03 pontos; e) 5º lugar: 02 pontos; f) 6º lugar: 01 ponto	10	
TOTAL		80	

APÊNDICE IX AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE VOLEIBOL

Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a posição, preenchendo as vagas os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	- O ranking oficial de atletas 2009/2010 da Confederação Brasileira de Voleibol terá a pontuação de acordo com o quadro-abaxo: a) 7 pontos: 65 pontos; b) 6 pontos: 65 pontos; c) 5 pontos: 60 pontos; d) 4 pontos: 55 pontos; e) 3 pontos: 50 pontos; f) 2 pontos: 45 pontos; g) 1 ponto: 40 pontos;	65	
A2	- Representou o Brasil em competições nos últimos 5 (cinco) anos nas seleções adulto e/ou juvenil. a) Adulto: 05 pontos. b) Juvenil: 05 pontos.	10	
A3	- Convocado para a Seleção Brasileira de Novos nos últimos 5 (cinco) anos. - 05 pontos.	5	
	TOTAL	80	



APÊNDICE X AO ANEXO “C” AO AVISO DE SELEÇÃO Nº 01-SSMR/1, DE 31 DE JULHO DE 2009 – PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO DE SARGENTO TÉCNICO TEMPORÁRIO.

REQUISITOS PARA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE VOLUNTARIOS DE VÔLEI DE PRAIA
Os critérios abaixo selecionarão atletas de acordo com a posição, preenchendo as posições os que alcançarem, o somatório de 50 (cinquenta) pontos na parte I (avaliação curricular) e II (entrevista) do Anexo “C” desse Aviso de Seleção.

CATEGORIA A			
VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL			
Nr	REQUISITOS PARA O ATLETA (válidos somente para as posições especificadas no Aviso de Seleção, item 2.1).	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
A1	<p>- Posicionamento no ranking dos atletas de vôlei de praia da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) na categoria Adulto/Sub21 até o mês de agosto de 2009:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 5° Lugar: 20 pontos - 6° ao 10° Lugar: 15 pontos - 11° ao 15° Lugar: 10 pontos - 16° ao 20° Lugar: 5 pontos <p>b) Categoria Sub21:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 5° Lugar: 10 pontos - 6° ao 10° Lugar: 7 pontos - 11° ao 15° Lugar: 4 pontos - 16° ao 20° Lugar: 2 pontos 	20	
A2	<p>- Posicionamento no ranking dos atletas de vôlei de praia da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) na categoria Adulto/Sub21, até o mês de agosto de 2009:</p> <p>a) Categoria Adulto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 10° Lugar: 10 pontos - 11° ao 20° Lugar: 6 pontos - 21° ao 30° Lugar: 3 pontos <p>b) Categoria Sub21:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1° ao 10° Lugar: 5 pontos - 11° ao 20° Lugar: 3 pontos - 21° ao 30° Lugar: 1 ponto 	10	
A3	<p>- Campeonatos conquistados em qualquer etapa do Circuito Mundial de Vôlei da Praia da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) nos últimos 2 anos (pertencer à equipe que se classificou entre as 3 primeiras):</p> <p>a) 10 pontos para cada etapa conquistada na categoria adulto até o total de 20 pontos;</p> <p>b) 05 pontos para cada etapa conquistada para categoria Sub21 até o total de 10 pontos.</p>	20	
A4	<p>- Campeonatos conquistados em qualquer etapa do Torneio Principal do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia nos últimos 2 anos (pertencer à equipe que se classificou entre as 3 primeiras):</p> <p>a) 5 pontos para cada campeonato conquistado na categoria adulto até o total de 15 pontos;</p> <p>b) 3 pontos para a categoria Sub21 até o total de 9 pontos.</p>	15	

A5	Participação em qualquer etapa do Torneio Principal do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia nos últimos 2 anos: a) 1 ou 2 participações: - 6 pontos para categoria adulto; e - 4 pontos para categoria Sub21. b) mais de 2 participações: - 10 pontos para categoria adulto. - 6 pontos para categoria Sub21.	10	
A6	- Participação em qualquer etapa do Circuito Mundial de Vôlei da Praia da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) nos últimos 2 anos: a) 1 participação: - 3 pontos para categoria adulto e Sub 21; b) mais de 1 participação: - 5 pontos para categoria adulto e Sub 21.	5	
	TOTAL	80	